



DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, do imóvel situado na Localidade Croatazeira desta cidade, contendo 1. 140,00 m², registrado sob a matrícula de nº 8.708. no Livro de Transcrição das Transcrições, nº3 (Livro N), na data de 21.08.61, de propriedade particular de Francisco Aires dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso e suas atribuições conferidas pelo art. 68, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais), um imóvel perfazendo uma área de terreno, situado no Localidade Croatazeira, zona rural desta cidade, medindo 1.140m² , marcação de ponto GPS correspondente a Latitude S -3.76816000º e Longitude W -41.6429400º, inscrito sob a matrícula de nº 8.708. no Livro de Transcrição das Transcrições, nº3 (Livro N), na data de 21 de agosto de 1961, de propriedade particular de Francisco Aires dos Santos.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a utilização regular do imóvel para dar continuidade de forma legal ao atendimento das necessidades educacionais da Localidade Croatazeira, zona rural deste Município, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 001.0005597/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária 0402, Elemento de despesa 3.3.90.93, Projeto/Atividade 2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 30 de agosto de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI